



Informações ao Consumidor

Categoria	Equipamentos
Assunto	"Altifalante portátil, da marca Yoto, vendido online"

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/00639/25			
Categoria:	Aparelhos e equipamentos elétricos			
Produto:	Altifalante portátil			
Designação:	Mini			
Marca:	Yoto			
Tipo / número do modelo:	1FE a 8FE			
Imagens:	Base of Yole Mini unit Free, 2400-2500 Mari unit Free, 2400-2500 Mari pass series For the 3400-2500 Mari pass series Series of Serie			
Descrição do produto / da embalagem:	O leitor de histórias, alimentado a pilhas, apresenta-se acondicionado numa caixa de cartão. O produto foi vendido <i>online</i> , entre 24/11/2021 e 2023, e, em			
	particular, via eu.yotoplay.com e via Amazon .			
País notificador:	França			
País de origem:	China			
Tipo de risco:	Incêndio			

Ref.: DGC 23/2025





um a	boio e	ncaz,	gratuit	oeb	roximo

Defeito Técnico / Risco:	A bateria pode estar com defeito, levando ao seu sobreaquecimento. Isso aumenta o risco de incêndio do produto. O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva relativa à Segurança dos Brinquedos e da Norma Europeia EN 62115.		
Medidas adotadas:	As medidas de "Aviso aos consumidores sobre os riscos" e de "Retirada do produto do mercado" foram adotadas no mercado do país notificador (França).		
Sítio de Internet do "Safety Gate"	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home		

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do "Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)". Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativas aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: - a ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); - a ARAE (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); — a IRAE (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); — a AT (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações); – o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); - o INFARMED (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e - a PSP (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL







Ref.: DGC 23/2025